



COMUNICADO 052/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 04943/2010** - em favor da empresa MAHALO PUBLICAÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME., no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 04944/2010 - em favor da empresa MARILI PROMOÇÕES E EVENTOS – LTDA., no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 05 de maio de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref. Memo nº 0508/2010-SMC
nº 0509/2010-SMC

rmd